



Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 317, de 24 de abril de 2018

Institui o mês “Abril Caramelo”, dedicado à realização de ações de conscientização sobre o bem-estar e proteção animal e de prevenção contra os maus tratos e o abandono de animais, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “f” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que, no dia 4 de abril de cada ano, acontece o Dia Mundial dos Animais de Rua, em que se busca, em nível mundial, reforçar a conscientização em torno da guarda responsável de animais, evitando o abandono e a proliferação dos mesmos nas ruas;

considerando a Lei nº 2.125, de 4 de abril de 2013, que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA), prevê, em seu artigo 3º, que são objetivos e competências de tal colegiado, dentre outros:

“I – atuar:

...

c) na informação, educação e promoção da conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse, propriedade ou guarda responsável;

d) na promoção da proteção ecológica dos animais e de seu meio ambiente;

...

VI – coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, à defesa e à proteção dos animais;

...

VIII – propor a realização de campanhas:

...

c) de adoção de animais visando ao não-abandono;

d) de esclarecimento da população quanto ao tratamento correto e digno que deve ser dado aos animais;”

considerando a Lei “R” nº 164, de 12 de dezembro de 2014, que cria o Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal, dispõe, em seu artigo 2º, inciso V, que um dos objetivos de tal Programa é “elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais, em todos os níveis do processo educativo, em caráter formal e não formal, capacitação e treinamento”;

considerando, por fim, a necessidade de se intensificar ações e campanhas previstas naquelas leis, visando à guarda responsável de animais domésticos, bem como à prevenção ao abandono e maus tratos aos animais no Município de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o mês “Abril Caramelo”, dedicado à realização de ações de conscientização e de prevenção contra os maus tratos aos animais e para a sua guarda responsável.

Parágrafo único – O “Abril Caramelo”, que compreende o período de 1º a 30 de abril de cada ano, passará a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º – Durante o mês “Abril Caramelo”, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas e demais ações direcionadas à proteção e ao cuidado animal, com foco em atividades de conscientização e prevenção, como:

I – promoção de palestras e atividades educativas;

II – veiculação de campanhas na mídia;

III – passeatas;

IV – realização de outros eventos relacionados ao tema.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUDI MOSCONI
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 318, de 24 de abril de 2018

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 116, de 14 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 109.752,62 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 1.612,56
00300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.612,56

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-015 ATIV. DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.357,91
00960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.357,91

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 57,64
01950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 57,64

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-041 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 160,74
02540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 160,74

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 40,00
02840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 1.069,81
06780 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....R\$ 1.069,81

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-106 ATIV ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 258,29
07350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 258,29

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 976,60
10660 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 976,60

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 49.704,98
10920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 49.704,98

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.060,39
18020 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.060,39
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 46.712,06
18030 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 46.712,06

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.600,00
18510 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-247 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 5.141,64
17070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.141,64

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 109.752,62

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.612,56
00280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.612,56

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-015 ATIV. DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.357,91
00950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.357,91

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 57,64
01940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 57,64

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-041 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 160,74
02550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 160,74



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

PROJETO/ATIVIDADE 06.001 - 04.122.0009.2-044 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	40,00
02770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	40,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.069,81
06770 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....R\$	1.069,81

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-106 ATIV ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	258,29
07330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	258,29

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	976,60
10600 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	976,60

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	47.772,45
18000 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	47.772,45

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.600,00
18080 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	1.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	49.704,98
13630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	49.704,98

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-245 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.141,64
16870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.141,64

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 109.752,62

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁISA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

PORTARIA Nº 163, de 24 de abril de 2018

Designa **Evelyn Gilvana Donadel** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 55/2018-DAF, de 2 de abril de 2018, da Direção de Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Evelyn Gilvana Donadel**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico I, inscrição no CRF nº 13847, para exercer, a contar desta data, a função de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde, como responsável técnica pela Farmácia Escola, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017 (IMPOSTO DE RENDA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interveniante, com sede a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, representado neste ato por sua presidente a Sra. **TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 04/2017, firmado em 09 de Agosto de 2017, alterado pelo primeiro termo aditivo de 22 de dezembro de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE**, visando alteração na Cláusula terceira DO VALOR, DA FINALIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ficando seu valor alterado em R\$ 14,37(quatorze reais e trinta e sete centavos), correspondentes aos rendimentos auferidos sobre aplicação no mercado financeiro no mês de dezembro de 2017 a março de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

2018, que serão aplicados no objeto do Termo de Fomento. Com essa alteração o valor do Termo passara de R\$ 75.791,34 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 75.805,71 (setenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 55.033,71 (cinquenta e cinco mil, trinta e três reais e setenta e um centavos), das quais R\$ 45.474,80 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 20.772,00 (vinte mil setecentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2017 de 09 de agosto de 2017 e alterado pelo primeiro termo aditivo de 22 de dezembro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Toledo, 18 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)**, inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interveniante, com sede a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, representado neste ato por sua presidente a Sra. **TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 05/2017 firmado em 09 de Agosto de 2017, alterado primeiro termo aditivo de 22 de dezembro de 2017, e primeiro termo de apostilamento de 08 de fevereiro de 2018 entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, visando alteração na Cláusula terceira DO VALOR, DA FINALIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ficando seu valor alterado em R\$143,78 (cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro nos meses de Fevereiro a Abril de 2018 que serão aplicados no objeto do Termo de Fomento. Com essa alteração o valor do Termo passará de R\$ 293.152,97 (duzentos e noventa e três mil, cento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) para 293.296,95 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 175.891,78 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), das quais R\$ 175.891,78 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 117.404,97 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 005/2017 de 09 de agosto de 2017, alterado primeiro termo aditivo de 22 de dezembro de 2017, e primeiro termo de apostilamento de 08 de fevereiro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Toledo, 18 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL /SMAS - FEAS/FMAS) PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, e pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração 013/2017 firmado entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, em 26 de janeiro de 2017, alterado pelo 1º Termo de Apostilamento em 27 de junho de 2017 e pelo 1º Termo de Aditivo de 22 de dezembro de 2017, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Fica acrescido ao presente Termo de Colaboração os seguintes valores:

I - Valor de R\$ 339,31 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de dezembro de 2017 a março de 2018, que foram aplicados no objeto do Convênio.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

II - Valor de R\$ 199,17 (cento e noventa e nove reais e dezessete centavos), transferido para a COLABORADOR, referente a rendimentos sobre aplicações no mercado financeiro, transferidos no mês de fevereiro de 2018 em conta corrente do CONCEDENTE.

Em razão destes acréscimos, o valor do presente Termo que até então foi de **R\$ 64.184,75 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, passará para **R\$ 64.723,23 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE que até o exercício de 2017 ocorreu nas seguintes contas de dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Projeto/Atividade 08.242.0045.2-228, Cofinanciamento da Rede Socioassistencial no Programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Pessoa com Deficiência FMAS;

Conta 14970 e 14960 para aplicação em Consumo - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo; fonte 10.065 1011/9/99/5/18 e fonte 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 e;

Conta 15010 e 15000 para aplicação em Investimento - Natureza da Despesa 4.4.50.42.00.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, fonte 10.065 1011/9/99/5/18 e fonte 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0.

Que foram depositados na conta corrente da entidade nº 84010-6 agência 0587-8 do Banco do Brasil, passará para as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2018:

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Projeto/Atividade 08.242.0043.2-208, Cofinanciamento da Rede Socioassistencial no Programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Pessoa com Deficiência FMAS;

Conta 15070 e 15060 para aplicação em Consumo - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo; fonte 10.065 1011/9/99/5/18 e fonte 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 e;

Conta 15110 e 15100 para aplicação em Investimento - Natureza da Despesa 4.4.50.42.00.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, fonte 10.065 1011/9/99/5/18 e fonte 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 013/2017 de 26 de janeiro de 2017, alterado pelo 1º termo de apostilamento em 27 de junho de 2017 e pelo 1º termo de aditivo de 22 de dezembro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Toledo, 18 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança de rede, com Firewall NGFW UTM, em appliance, incluindo licenças de uso e suporte para até 36 (trinta e seis) meses, devidamente instalado e configurado, conforme especificações e quantidades para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE MAIO DE 2018, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 235.126,39 (cento e trinta e cinco mil cento e



Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de aparelhos e equipamentos de urgência e emergência para 03 leitos da sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA), para atender ao objeto conforme indicados no Anexo II da Resolução SESA Nº 497/2017 – Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência. **DATA DE ABERTURA:** 11 DE MAIO DE 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 253.803,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e três reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na locação de materiais e estruturas para eventos esportivos, culturais e recreativos realizados pelas Secretarias de Esportes e Lazer, Cultura, Educação, Juventude, Saúde, Habitação e Urbanismo, e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo. **DATA DE ABERTURA:** 11 de MAIO de 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 196.725,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de serviços de arbitragem esportiva para viabilização de jogos e campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer. **DATA DE ABERTURA:** 14 de MAIO de 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 175.750,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento. **PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 25 de ABRIL de 2018 a 24 de ABRIL de 2018, das 8h15 às 17h00. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 739.996,15 (setecentos e trinta e nove reais, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de microcomputadores, notebooks, impressoras e tablets, visando atender as demandas das Secretarias da Saúde; Esporte e Lazer; Cultura; Assistência Social e Proteção a Família (para o Fundo Municipal de Assistência Social será utilizado recursos do MDS conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010); Controle Interno; Fazenda e Captação de Recursos; Administração (Cozinha Social, Informática e Patrimônio); Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Comunicação; Planejamento Estratégico; Habitação e Urbanismo; Educação; Recursos Humanos; Meio Ambiente; Assessoria Jurídica e atender as demandas do Programa Orçamento do Povo, **sofreu alterações nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 7.1 do edital, bem como nos itens 4.3, 5.1 e 6 do Termo de Referência e fica substituído o Anexo 01 do edital.** As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 07 DE MAIO DE 2018, às 08h30min, **poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 14 MAIO DE 2018**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital..



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
24 de abril de 2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2018

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de adequação do sistema de captação de águas pluviais em diversas ruas, no Jardim Pancera, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório, sendo os serviços realizados nos seguintes locais: Rua Presidente Tancredo Neves; Rua Presidente Costa e Silva; Rua Senhor dos Passos; Rua Vinicius de Moraes; Rua Pastor Uwe Greggersen; Rua Bom Pastor; Rua Romano Feldkircher; Rua Anibaldo Hoffman; Rua Amélia Dessordi Toigo; Rua Presidente Deodoro da Fonseca; Gentilia Maria Dallagnol; Bezerra de Menezes; Guaira; Roberto Berwanger; Presidente Ranieri Mazzili; Presidente Café Filho; Presidente Jose Linhares; Washington Luiz; Artur Bernardes; Hermes da Fonseca; Gaspar Dutra; Gov. Ney Braga; Ervino Hutt; Pierina Marcon Berticelli; Emilio Toigo; Maranhão; Tranquilo M. Pizzatto; Antonio Wilhelm; Dom Carmini; Pinto Bandeira; Francisco Ferrer; Av. Maripá. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 107.643,91 (cento e sete mil seiscentos e três reais e noventa e um centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. O pagamento estará condicionado à aprovação da medição pelo fiscal do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0358/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de adequação do sistema de captação de águas pluviais em diversas ruas, no Jardim Pancera, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório, sendo os serviços realizados nos seguintes locais: Rua Presidente Tancredo Neves; Rua Presidente Costa e Silva; Rua Senhor dos Passos; Rua Vinicius de Moraes; Rua Pastor Uwe Greggersen; Rua Bom Pastor; Rua Romano Feldkircher; Rua Anibaldo Hoffman; Rua Amélia Dessordi Toigo; Rua Presidente Deodoro da Fonseca; Gentilia Maria Dallagnol; Bezerra de Menezes; Guaira; Roberto Berwanger; Presidente Ranieri Mazzili; Presidente Café Filho; Presidente Jose Linhares; Washington Luiz; Artur Bernardes; Hermes da Fonseca; Gaspar Dutra; Gov. Ney Braga; Ervino Hutt; Pierina Marcon Berticelli; Emilio Toigo; Maranhão; Tranquilo M. Pizzatto; Antonio Wilhelm; Dom Carmini; Pinto Bandeira; Francisco Ferrer; Av. Maripá. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 107.643,91 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos). Contrato firmado em 11 de abril de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 042/2018.

PORTARIA n. 06/2018 - SMS de 24 de abril de 2018.

Institui a Câmara Técnica Municipal da Rede Mãe
Paranaense no Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo I e II, do § 1º, do Art. 59º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde — SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei “R” n. 135 de 06 de novembro de 2009 que Dispõe sobre a instituição do Programa “Mãe Dedicada – Pré-Natal 100%”, visando à implementação de ações para a diminuição da morbimortalidade materno-infantil no Município de Toledo;

CONSIDERANDO que a **Rede Mãe Paranaense** propõe a organização da atenção materno-infantil nas ações do pré-natal e puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida, que envolve a captação precoce da gestante, o seu acompanhamento no pré-natal, com no mínimo 07 consultas, a realização de 17 exames, a classificação de risco das gestantes e das crianças, a garantia de ambulatório especializado para as gestantes e crianças de risco, a garantia do parto por meio de um sistema de vinculação ao hospital conforme o risco gestacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica Municipal da Rede Mãe Paranaense, com a seguinte composição:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 1 (um) representante do Departamento de Atenção Básica;
- c) 1 (um) representante Médico das Unidades Básicas de Saúde Tradicionais;
- d) 1 (um) representante Médico das Estratégias de Saúde de Família;
- e) 1 (um) representante Enfermeiro das Unidades Básicas de Saúde Tradicionais;
- f) 1 (um) representante Enfermeiro das Estratégias de Saúde da Família;
- g) 1 (um) representante Médico da área de Obstetrícia e Ginecologia;
- h) 1 (um) representante Médico da área de Pediatria;
- i) 1 (um) representante Médico da área de Urgências e Emergências;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

- j) 2 (dois) membros do Conselho Municipal da Saúde, sendo obrigatoriamente pelo menos 01 (um) representante do seguimento de usuários;
- k) 1 (um) representante das instituições hospitalares do Sistema Único de Saúde de Município de Toledo vinculadas a Rede Mãe Paranaense;
- l) 1 (um) representante da 20ª Regional de Saúde;
- m) 1 (um) representante do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste;
- n) 1 (um) representante do Comitê Municipal de Redução da Mortalidade Materna-infantil;

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal da Saúde definir a Secretaria-Executiva da Câmara Técnica, ora instituída.

§ 2º A Câmara Técnica Municipal, quando julgar necessário, poderá convidar participantes "ad hoc", sempre de caráter institucional, internos ou externos a Secretaria Municipal da Saúde, das áreas correlacionadas a Rede Mãe Paranaense.

§ 3º A Câmara Técnica Municipal reunir-se há de forma ordinária a cada 02 (dois) meses, e de forma extraordinária sempre que solicitado pela Secretaria Executiva com ciência e deferimento do Gestor Municipal.

Art. 2º À Câmara Técnica Municipal da Rede Mãe Paranaense cabe pronunciar-se sobre:

I - as ações de promoção da saúde e de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças e problemas no âmbito coletivo ou individual na assistência materno-infantil no município de Toledo;

II - as recomendações para o desenvolvimento das ações das entidades públicas e privadas que integram o SUS;

III - a estruturação da Rede Mãe Paranaense na relação as demais redes de atenção à saúde;

IV - a atualização dos procedimentos e fluxos da Rede Mãe Paranaense no Município de Toledo;

V - a formação e qualificação de profissionais para atuação na Rede Mãe Paranaense Município de Toledo;

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação;

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA n. 07/2018 - SMS de 24 de abril de 2018.

Institui a Câmara Técnica Municipal da Rede de Atenção das Urgências e Emergências.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo I e II, do § 1º, do Art. 59º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde — SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica Municipal da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, com a seguinte composição:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 1 (um) representante Médico da Unidade de Pronto Atendimento 24h Dr. José Ivo Alves da Rocha;
- c) 1 (um) representante Enfermeiro da Unidade de Pronto Atendimento 24h Dr. José Ivo Alves da Rocha;
- d) 1 (um) representante Médico do Pronto Atendimento Municipal 24h Dr. Jorge Milton Nunes;
- e) 1 (um) representante Enfermeiro do Pronto Atendimento Municipal 24h Dr. Jorge Milton Nunes;
- f) 1 (um) representante Médico do Departamento de Atenção Básica;
- g) 1 (um) representante Enfermeiro do Departamento de Atenção Básica;
- h) 1 (um) representante do Departamento de Saúde Mental;
- i) 2 (dois) membros do Conselho Municipal da Saúde, sendo obrigatoriamente pelo menos 01 (um) representante do seguimento de usuários;
- j) 1 (um) representante do CONSAMU;
- k) 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo;
- l) 1 (um) representante das instituições hospitalares do Sistema Único de Saúde de referência para as Urgências e Emergências do Município de Toledo;
- m) 1 (um) representante da 20ª Regional de Saúde;

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal da Saúde definir a Secretaria-Executiva da Câmara Técnica, ora instituída.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

§ 2º A Câmara Técnica, quando julgar necessário, poderá convidar participantes "ad hoc", sempre de caráter institucional, internos ou externos a Secretaria Municipal da Saúde, das áreas correlacionadas com a Rede de Atenção as Urgências e Emergências.

§3º A Câmara Técnica Municipal reunir-se há de forma ordinária a cada 02 (dois) meses, e de forma extraordinária sempre que solicitado pela Secretaria Executiva com ciência e deferimento do Gestor Municipal;

Art. 2º À Câmara Técnica Municipal da Rede de Atenção as Urgências e Emergências cabe pronunciar-se sobre:

I - as ações de promoção da saúde e de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças e problemas no âmbito coletivo ou individual na assistência das urgências e emergências no Município de Toledo;

II - as recomendações para o desenvolvimento das ações das entidades públicas e privadas que integram o SUS;

III - a estruturação da Rede de Atenção as Urgências e Emergências na relação as demais redes de atenção à saúde;

IV - a atualização dos procedimentos e fluxos da Rede de Urgência e Emergência no Município de Toledo;

V - a formação e qualificação de profissionais para atuação na Rede de Urgência e Emergência no Município de Toledo;

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação;

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA n. 08/2018 - SMS de 24 de abril de 2018.

Institui a Câmara Técnica Municipal da Rede de Atenção à Saúde Mental.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo I e II, do § 1º, do Art. 59º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde — SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica Municipal da Rede de Atenção a Saúde Mental, com a seguinte composição:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 1 (um) representante do Ambulatório de Saúde Mental;
- c) 1 (um) representante do CAPS AD;
- d) 1 (um) representante do CAPS II;
- e) 1 (um) representante Médico do Departamento de Atenção Básica;
- f) 1 (um) representante Enfermeiro do Departamento de Atenção Básica;
- g) 2 (dois) membros do Conselho Municipal da Saúde, sendo obrigatoriamente pelo menos 01 (um) representante do seguimento de usuários;
- h) 1 (um) representante do CONSAMU;
- i) 1 (um) representante da Unidade de Pronto Atendimento Municipal 24h Dr. José Ivo Alves da Rocha;
- j) 1 (um) representante do Pronto Atendimento Municipal 24h Dr. Jorge Milton Nunes;
- k) 1 (um) representante de comunidades terapêuticas que prestam atendimentos à dependentes químicos;
- l) 1 (um) representante da 20ª Regional de Saúde;
- m) 1 (um) representante do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste;

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal da Saúde definir a Secretaria-Executiva da Câmara Técnica, ora instituída.

§ 2º A Câmara Técnica, quando julgar necessário, poderá convidar participantes "ad hoc", sempre de caráter institucional, internos ou externos a Secretaria Municipal da Saúde, das áreas correlacionadas com a Rede de Atenção à Saúde Mental.

§ 3º A Câmara Técnica Municipal reunir-se há de forma ordinária a cada 02 (dois) meses, e de forma extraordinária sempre que solicitado pela Secretaria Executiva com ciência e deferimento do Gestor Municipal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

Art. 2º À Câmara Técnica Municipal da Rede de Atenção à Saúde Mental cabe pronunciar-se sobre:

I - as ações de promoção da saúde e de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças e problemas no âmbito coletivo ou individual, na Rede de Atenção à Saúde Mental no Município de Toledo;

II - as recomendações para o desenvolvimento das ações das entidades públicas e privadas que integram o SUS;

III - a estruturação da Rede de Atenção à Saúde Mental na relação as demais redes de atenção à saúde;

IV - a atualização dos procedimentos e fluxos da Rede de Atenção à Saúde Mental no Município de Toledo;

V - a formação e qualificação de profissionais para atuação na Rede de Atenção à Saúde Mental no Município de Toledo;

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação;

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Secretário Municipal da Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, **CONVOCA** o seguinte candidato aprovado no Teste Seletivo nº 01/2017, oriundo da Lista Geral de Remanescentes, Edital nº 08/2017:

Classificação	Nome
12 º	LUCAS SCAIN BLOOT

O convocado deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, momento no qual será informado sobre a documentação que deve apresentar para contratação.

O não comparecimento do convocado até a data estipulada implicará na perda da vaga, sendo considerada desistente.

Toledo-PR, 24 de abril de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (02.04.2018), segunda-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Nona Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Airton Savello, Antônio Zóio, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Pedro Varela, Vagner Delabio e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Marcos Zanetti e Valtencir Careca registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da sétima sessão ordinária, realizada no dia 19 de março de 2018, e ausência de impugnação, é considerada aprovada. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniu na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar o Projeto de Lei nº 41, de 2018, e que a Comissão referida, por intermédio do parecer de seu relator nomeado, manifestou-se pela admissibilidade e tramitação deste Projeto de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação deste Projeto, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **INDICAÇÕES:** **Indicação nº 230**, de 2018, do Parlamentar Airton Savello: reitera pedido de climatização do Centro de Eventos Desireé Refosco; **Indicação nº 231**, de 2018, do Parlamentar Airton Savello: implantação de travessia elevada em paver na Rua Amélio Tomé, em frente à Igreja Católica; **Indicação nº 232**, de 2018, do Parlamentar Airton Savello: implantação de Academia da Terceira Idade (ATI), em frente ao Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, na Vila Pioneiro; **Indicação nº 233**, de 2018, do Parlamentar Antonio Zóio: criação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, e a criação do Fundo Municipal de Prevenção e Combate a Corrupção, na forma do anteprojeto anexo; **Indicação nº 234**, de 2018, do Parlamentar Antonio Zóio: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 235**, de 2018, do Parlamentar Corazza Neto: recuperação da estrada rural entre Concórdia do Oeste e Ouro Verde do Oeste; **Indicação nº 236**, de 2018, do Parlamentar Edmundo Fernandes: construção de centro comunitário para associação de moradores do Jardim Rossoni; **Indicação nº 237**, de 2018, do Parlamentar Edmundo Fernandes: construção de uma quadra de esportes no Parque do Povo Luiz Claudio Hoffmann; **Indicação nº 238**, de 2018, do Parlamentar Gabriel Baierle: disposição de contêiner verde em frente a plataforma de embarque, no Terminal Rodoviário Alcido Leonardi; **Indicação nº 239**, de 2018, do Parlamentar Gabriel Baierle: implantação de redutor de velocidade na Avenida Maripá, em frente a Tectron Saúde Animal, no Bairro Pinheirinho; **Indicação nº 240**, de 2018, do Parlamentar Leandro Moura: instalação de cobertura e assento em ponto de ônibus na Rua Dalmes Fernando Pastório, em frente ao número 885, no Jardim da Mata; **Indicação nº 241**, de 2018, do Parlamentar Leandro Moura: implantação de parque infantil ao lado da Capela São Luiz Gonzaga, no Distrito de São Luiz; **Indicação nº 242**, de 2018, do Parlamentar Leandro Moura: implantação de medidas redutoras de velocidade na Rua Domingos Bazei, no Jardim Santa Clara IV; **Indicação nº 243**, de 2018, do Parlamentar Leocliedes Bisognin: reitera solicitação de instalação de travessia elevada em paver, na Rua Sarandí esquina com a Rua Haroldo Hamilton, no Centro; **Indicação nº 244**, de 2018, do Parlamentar Marcos Zanetti: reitera o pedido de implantação de lombada na Rua Ipiranga, em frente a Igreja Católica São Miguel, no Distrito de São Miguel; **Indicação nº 245**, de 2018, do Parlamentar Marcos Zanetti: reitera o pedido de implantação de lombada na Rua 3 de Outubro, ao lado do Clube Aliança, no Distrito de São Miguel; **Indicação nº 246**, de 2018, do Parlamentar Marli do Esporte: reconhecimento da função de Guarda Municipal como atividade de risco ocupacional para fins de concessão de adicional de periculosidade; **Indicação nº 247**, de 2018, do Parlamentar Olinda Fiorentin: reparos nas bocas de lobo, situadas na extensão da Rua Mário Fontana entre



Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

os números 571 e 1239 na Vila Pioneiro; **Indicação nº 248**, de 2018, do Parlamentar Olinda Fiorentin: aplicação de fumaça para controle de mosquitos no depósito de postes da Copel, na Rua 3 de Outubro, na Vila Industrial; **Indicação nº 249**, de 2018, do Parlamentar Olinda Fiorentin: patrocínio e reposição de pedra brita na estrada rural da Linha Primavera no Distrito de São Luiz do Oeste; **Indicação nº 250**, de 2018, do Parlamentar Renato Reimann: substituição do aquecedor da piscina pública 14 de Dezembro, anexo ao Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, no Jardim Santa Maria; **Indicação nº 251**, de 2018, do Parlamentar Renato Reimann: manutenção da ciclovia localizada na Avenida Rio Pardo, no Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 252**, de 2018, do Parlamentar Valtencir Careca: ampliação do perímetro urbano na região leste do Município, compreendendo o bairro Independência; **Indicação nº 253**, de 2018, do Parlamentar Walmor Lodi: reparos na rampa de acesso exclusivo para deficientes físicos na Rua Raimundo Leonardi esquina com a Rua Santos Dumont, no Centro Cívico. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 45, de 2018**, dos Parlamentares Gabriel Baierle, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de Apelo ao TSE - Tribunal Superior Eleitoral, para que seja aplicada a implantação do voto impresso a partir da eleição de 2018, conforme Lei 13.165/2015. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 46, de 2018**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete e Olinda Fiorentin: moção de aplausos ao Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, pela conquista de premiações a nível nacional na 16ª Feira Brasileira de Ciências e Engenharia. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 47, de 2018**, dos Parlamentares Renato Reimann, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valtencir Careca e Vagner Delabio: moção de aplausos e congratulações ao casal Odier e Evete Becker, pela celebração de Bodas de Prata. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 48, de 2018**, dos Parlamentares Janice Salvador: solicita informações sobre as obras inauguradas no Município de Toledo, nos anos de 2013 a 2017. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE: Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Vagner Delabio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto e Edmundo Fernandes (00:14:30)*. O Vereador Gabriel Baierle pediu para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Walmor Lodi (Líder do Bloco União e Amor por Toledo); Corazza Neto (Líder do PDT); Gabriel Baierle (Líder do Bloco União por Toledo); Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência), que passou a palavra ao Vereador Leocliedes Bisognin; Vagner Delabio (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor); Antonio Zóio (Líder do PSL); Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição); Janice Salvador (Líder de Governo (01:53:31)*. **ORDEM DO DIA: Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 189, de 2017**, do Vereador Dalton Sperafico, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 8, de 2018**, da Vereadora Marly Zanete, que acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo, na forma da Redação do Vencido. Anunciada a matéria, a Vereadora Janice Salvador apresentou requerimento solicitando o adiamento de votação por 3 sessões. O Presidente acatou o requerimento que colocado em votação foi aprovado por maioria (10x8). Votaram contrário ao requerimento os seguintes Parlamentares: Leocliedes Bisognin, Antonio Zóio, Corazza Neto, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Leandro Moura e Ademar Dorfschmidt. **Projeto de Lei nº 10, de 2018**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 189, de 2017, e nº 10, de 2018, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 41, de 2018**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018. Para discussão, o Vereador Leocledes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:53:59)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votações da matéria em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 41, de 2018, aprovado em primeiro turno nesta sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Leandro Moura, Leocledes Bisognin, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Vagner Delabio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes e Janice Salvador (03:04:00). Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e trinta e três minutos (17h33min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 2018

Presidente do Legislativo

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (09.04.2018), segunda-feira, às quatorze horas e nove minutos (14h09min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Airtton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocledes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Pedro Varela e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Edmundo Fernandes, Marcos Zanetti, Vagner Delabio e Valtencir Careca registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da oitava sessão ordinária, realizada no dia 26 de março de 2018, e ausência de impugnação, é considerada aprovada. Após isto, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI:** Projeto de Lei nº 45, de 2018, do Poder Executivo, que cria o Conselho Municipal da Cidade de Toledo – CONCIDADE TOLEDO. O Presidente solicitou aos Líderes de Bancada que indicassem, no prazo de 3 dias



Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

membros para compor comissão especial para análise do Projeto de Lei nº 45, de 2018, que cria o Conselho Municipal da Cidade de Toledo – CONCIDADE TOLEDO. Comunicou, então, o recebimento do Ofício nº 33/2018, Parecer Jurídico nº 107/2018, de autoria do Poder Executivo, e Mensagem Aditiva nº 7, de 2018, ao Projeto de Lei nº 42/2018, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo. O Presidente cientificou ao Plenário de que ante necessidade de reajuste da Tabela “D” - Funções Gratificadas, constante do Projeto de Lei nº 10, de 2018, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo, aprovado em segundo turno na última sessão ordinária, pois, a tabela encontrava-se em discrepância com o contido na Lei “R” nº 12, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo. Desta forma, a Mesa em reunião realizada no dia 4 de abril procedeu a devida correção. O Autógrafo, com a correção mencionada, seria encaminhado ao Executivo após este comunicado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO: Projeto de Resolução nº 6, de 2018, da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), e o Instituto Neotropical de Pesquisas Ambientais (INEO), visando à manutenção e o funcionamento do Aquário Municipal. **Concluída a leitura do projeto de Resolução, o Presidente o encaminhou** à apreciação da Comissão de Legislação e Redação. **INDICAÇÕES: Indicação nº 254**, de 2018, do Parlamentar Ademair Dorfschmidt: realização de audiência pública para debater sobre o transporte público municipal, com participação da Empresa Sorriso de Toledo; **Indicação nº 255**, de 2018, do Parlamentar Airtton Savello: melhorias na Rua Ledoíno José Biavatti, nas proximidades do Teatro Municipal; **Indicação nº 256**, de 2018, do Parlamentar Airtton Savello: implantação de redutor de velocidade na Rua Cerro Largo, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 257**, de 2018, do Parlamentar Edmundo Fernandes: pavimentação asfáltica da Rua Ervino Hutt, no Jardim Santa Clara II; **Indicação nº 258**, de 2018, do Parlamentar Gabriel Baierle: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 259**, de 2018, do Parlamentar Gabriel Baierle: pintura das faixas de pedestre, guias e demais sinalizações nas proximidades da APAE, no Jardim Rossoni; **Indicação nº 260**, de 2018, do Parlamentar Gabriel Baierle: pintura de lombada na Rua dos Pioneiros, na altura do imóvel de nº 2195; **Indicação nº 261**, de 2018, do Parlamentar Leandro Moura: reitera pedido de ligação da Rua Oscar Pedrini com a Rua Arlei Leonardi, no Jardim Maracanã; **Indicação nº 262**, de 2018, do Parlamentar Leandro Moura: reitera pedido de melhorias da Rua Oscar Pedrini, no Jardim Maracanã; **Indicação nº 263**, de 2018, do Parlamentar Leandro Moura: reitera pedido de ligação da Rua Áurea com a Rua Liberdade, no Centro; **Indicação nº 264**, de 2018, do Parlamentar Marcos Zanetti: recapeamento asfáltico da Rua Tomás de Aquino, na Vila Pioneiro; **Indicação nº 265**, de 2018, do Parlamentar Marcos Zanetti: recapeamento asfáltico na Rua Artur Mazzaferro, no Santa Clara IV; **Indicação nº 266**, de 2018, do Parlamentar Marly Zanete: realização de coleta de materiais eletrônicos nos Distritos do Município de Toledo; **Indicação nº 267**, de 2018, do Parlamentar Marly Zanete: implantação de travessia elevada em paver e remodelação da Avenida Marechal Castelo Branco, no Distrito de Novo Sarandi; **Indicação nº 268**, de 2018, do Parlamentar Olinda Fiorentin: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 269**, de 2018, do Parlamentar Olinda Fiorentin: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 270**, de 2018, do Parlamentar Olinda Fiorentin: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 271**, de 2018, do Parlamentar Renato Reimann: instalação de iluminação LED na Avenida Ministro Cirne Lima, no trecho entre o Bairro Fachini até o entroncamento da BR-163; **Indicação nº 272**, de 2018, do Parlamentar Renato Reimann: implantação de rotatória entre o cruzamento da Avenida Rio Pardo e a Rua Cardeal Pacelli, no Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 273**, de 2018, do Parlamentar Renato Reimann: manutenção da camada asfáltica da Rua Bento Gonçalves, no Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 274**, de 2018, do Parlamentar Wagner Delabio: instalação de bebedouros no Ginásio de Esportes Aldanir Angelo Rossoni (antigo CCR); **Indicação nº 275**, de 2018, do Parlamentar Wagner Delabio: poda de árvores na Rua Quintino Bocaiuva esquina com Carlos Drummond de Andrade, fundos da Empresa Alutol; **Indicação nº 276**, de 2018, do Parlamentar Wagner Delabio: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 277**, de 2018, do Parlamentar Valtencir Careca: realização de operação tapa-buracos nas dependências do Tecnoparque; **Indicação nº 278**, de 2018, do Parlamentar Walmor Lodi: demarcação de estacionamento oblíquo na Rua Sete de Setembro, entre as ruas São João e Almirante Tamandaré, no Centro; **Indicação nº 279**, de 2018, do Parlamentar Janice Salvador: reforma do parque infantil e troca da grama sintética deste equipamento, na Escola



Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

Municipal Washington Luiz, em Novo Sobradinho; **Indicação nº 280**, de 2018, da Parlamentar Janice Salvador: criação de programa de apoio, acompanhamento e recuperação de servidores públicos municipais afastados por problemas de saúde. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 49, de 2018**, dos Parlamentares Marcos Zanetti, Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos ao piloto Denyter Douglas Dorfschmidt, pela conquista do primeiro lugar, no Campeonato Paranaense de Motocross categoria minimotos, realizado nesta cidade de Toledo. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA: Requerimento nº 50, de 2018**, dos Parlamentares Airton Savello: solicita maior apoio e segurança aos logistas que realizam compras em outros estados e sofrem com a falta de segurança nas rodovias. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 51, de 2018**, dos Parlamentares Ademar Dorfschmidt: solicita relatório de viagem do veículo Toyota Hilux placa AVD-0531. **Requerimento nº 52, de 2018**, dos Parlamentares Ademar Dorfschmidt: solicita relatórios de pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Mini Hospital Dr. Jorge Nunes, no ano de 2017. **Requerimento nº 53, de 2018**, dos Parlamentares Corazza Neto: solicita informações inerentes à Secretaria de Esportes e Lazer do município de Toledo. **Requerimento nº 54, de 2018**, dos Parlamentares Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre a Dispensa de Licitação nº 81/2017. **Requerimento nº 55, de 2018**, dos Parlamentares Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre recolhimento de materiais eletrônicos em nosso Município. **Requerimento nº 56, de 2018**, dos Parlamentares Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre o Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 1/2016, do Fundo Municipal de Trânsito. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Finalizada a apresentação das matérias e havendo tempo, o Vereador Leocliedes Bisognin, amparado no Regimento Interno, fez uso da tribuna (00:18:05)*. **GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador e Leandro Moura (00:20:35)*. O Vereador Vagner Delabio pediu para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Corazza Neto (Líder do PDT); Gabriel Baierle (Líder do Bloco União por Toledo), que passou a palavra ao Vereador Edmundo Fernandes; Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência); Vagner Delabio (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor); Antonio Zóio (Líder do PSL); Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição); Janice Salvador (Líder de Governo); e Walmor Lodi (Líder do Bloco União e Amor por Toledo) (01:54:56)*. **ORDEM DO DIA:** Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 41, de 2018**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 41, de 2018, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seria encaminhado, em forma de autógrafo, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Leocliedes Bisognin, Olinda Fiorentin, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Janice Salvador e Leandro Moura (02:46:34)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e quinze minutos (17h15min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária



Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 2018

Presidente do Legislativo

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO da licitação mencionada que constitui como objeto a aquisição de unidade dedicada exclusivamente ao armazenamento de arquivos (Storage-Nas) para backup de dados e aquisição de letreiro em PVC para a Secretaria de Segurança e Trânsito. Aberta à sessão, verificou-se a participação 05 (cinco) empresas proponentes, sendo elas: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 07.692.301/0001-72; L. C. GRIZZA E CIA LTDA, CNPJ 97.262.974/0001-57; PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ 20.732.659/0001-40; SABER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 18.974.831/0001-20 e TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 03.655.680/0001-70. A empresa **L. C. GRIZZA E CIA LTDA** foi vencedora do item 02 com o valor unitário de R\$ 5.200,00 perfazendo um valor total para o item ganho de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**. A empresa **PRIDE ATACADO LTDA - ME** foi vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 2.595,00 perfazendo um valor total para o item ganho de **R\$ 2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais)**. As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS.
Toledo 24 de abril de 2018 - Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para realização de manutenção em equipamentos, dispositivos e rede de alta tensão da EMDUR, usina de asfalto e pedreira municipal pelo período de 12 (doze) meses. Aberta à sessão, verificou-se a participação 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME CNPJ 15.758.703/0001-50 e ELCOESTE AUTOMAÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA, CNPJ 04.656.743/0001-75. A empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 31,40 perfazendo um valor total para o item ganho de **R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**. A empresa vencedora foi declarada HABILITADA.
Toledo 24 de abril de 2018 - Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018



Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses visando a aquisição de gasolina comum para os veículos da frota da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **09/05/2018**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 09/05/2018 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 25/04/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 24 de abril de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

PORTARIA Nº 01, de 24 de abril de 2018.

Designa os membros da Comissão Permanente para abertura dos processos de Licitações.

A SUPERINTENDENTE DA CAST no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de abertura dos processos de Licitações e da equipe de apoio para os Pregões Presenciais e Eletrônicos, da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, para o exercício de 2018.

- I - André Dalla Vecchia
- II - Anderson Soares Magro
- III - Francieli Aparecida Kunrath
- IV - Ieda Rosa Greselle
- V - Luis Carlos Fabris
- VI - Misael Giane Avanci
- VII - Marcia da Silva Brandão

Parágrafo único - A presidência da Comissão Permanente de Licitações de que trata o caput deste artigo será exercida pelo servidor André Dalla Vecchia e, em seu



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de abril de 2018

Edição nº 1.997

impedimento, pelo servidor Anderson Soares Magro e, no impedimento deste, pelo servidor Luis Carlos Fabris.

Art. 2º - Fica, também, designados os servidores Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro para exercerem as funções de Pregoeiros para os Pregões Presenciais e Eletrônicos da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, para o exercício de 2018.

Parágrafo único – Em caso de ausência ou impedimento dos Pregoeiros mencionados no caput deste artigo, durante o exercício de 2018, a função de Pregoeiro será exercida pelo servidor André Dalla Vecchia.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA CAST,
cidade de Toledo, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8932

Toledo - PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.